

### CONDIÇÕES BÁSICAS

Na qualidade de prestadora de serviços conforme outorga que lhe foi conferida e, nos termos contidos no art. 2º, §7º da Lei 10.188 de 12.02.2001, com redação dada pela Lei nº 10.859/04 e alterações previstas na Lei nº 11.474/07, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GERÊNCIA DE ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SÃO PAULO/SP, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta CPA, fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para alienação do(s) imóvel(is) de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, criado pela mesma Lei 10.188 de 12.02.2001 e alterações posteriores, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Alienação de Imóveis de propriedade do FAR relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

1.2 – Os imóveis relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital no(s) item(s) 3, 5, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 42 possuem matrícula registrada em nome do FAR.

1.3 – Os imóveis relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital no(s) item(s) 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 78, 79, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 possuem matrícula registrada em nome da CAIXA.

#### 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, em conta caução (Operação 008), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel, conforme especificado no Anexo II, para cada imóvel pretendido.

2.2 - A abertura de conta caução deverá ser efetuada pelo licitante em qualquer Agência da CAIXA mencionada no Aviso de Venda, que constitui o Anexo I deste Edital.

2.2.1 – A conta caução deve ser aberta em nome do proponente, tendo a CAIXA, na condição de representante do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, como favorecida.



2.3 - A liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada após a homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.

2.3.1 - Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.

2.3.2 - Para reaver o valor caucionado após a sua liberação, os licitantes vencidos ou desclassificados devem comparecer na Agência onde efetuaram o depósito, munidos de uma via do recibo de caução.

2.4 - A caução do licitante vencedor somente será liberada na apresentação do contrato particular ou escritura pública registrados no competente Registro de Imóveis e averbados junto à Prefeitura Municipal.

### **3 - DOS PREÇOS MÍNIMOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento somente à vista em Reais (R\$).

3.1.1 - Para fins do disposto neste item, considera-se como venda à vista a soma das quantias propostas pelo licitante para pagamento com recursos próprios, com recursos da conta vinculada do FGTS e/ou com financiamento junto à CAIXA ou junto à outras instituições, desde que caracterizem entrada imediata de recursos.

3.1.2 - As quantias ofertadas pelo licitante para pagamento com recursos de outras fontes de financiamento, obtidas junto a outras instituições, deverão ter seus valores propostos como recursos próprios, sob sua responsabilidade, sujeitando-se ao prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1 deste Edital.

3.1.3 - A assinatura de contrato ou escritura está condicionada à transferência dos recursos para a CAIXA e conseqüente integralização do pagamento nos casos de utilização de carta de crédito, financiamento ou quaisquer outras linhas de crédito de outras instituições.

3.2 - Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS, deverão dirigir-se a qualquer Agência da CAIXA, a fim de se inteirar das condições.

3.2.1 - Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 10.3.

3.2.2 - Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da apresentação das propostas, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste edital.

3.3 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas junto à CAIXA são a Carta de Crédito FGTS CCFGTS e Carta de Crédito SBPE.

3.3.1 - Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.



3.4 - O prazo máximo de financiamento e a taxa de juros respeitam as condições da modalidade, na data da contratação.

3.5 - Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” somada ao valor de utilização do FGTS, se for o caso, não pode exceder ao valor registrado no campo “valor de venda” no Anexo II deste edital, devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

3.6 - Para utilização de FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes do Conselho Curador do FGTS, na forma da legislação em vigor.

3.6.1 - O valor do FGTS utilizado para aquisição de imóvel, somado ao valor do financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH, nem o preço de venda constante no Anexo II deste Edital.

3.6.2 - O FGTS não poderá ser utilizado nos seguintes casos:

3.6.2.1 - No pagamento do valor que ultrapasse ao valor registrado no campo “valor de venda” no Anexo II deste Edital;

3.6.2.3 - Na compra de imóveis não residenciais.

3.7 - Os imóveis de itens 44 e 45, poderão ser adquiridos somente com recursos próprios (em reais – R\$).

3.8 - Os demais imóveis poderão ser adquiridos à vista, respeitado o disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, respectivamente.

## **4 - DAS PROPOSTAS**

4.1 - O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, anexo a este Edital.

4.2 - A proposta deve ser entregue juntamente com uma via do recibo de depósito de caução, com a devida autenticação mecânica, em envelope lacrado, contendo externamente:

- nº do item pretendido conforme Anexo II, deste Edital;
- referência à Concorrência: CP nº 0306 / 2018 - FARVE / GILIE/SP.

4.3 - Cada proposta deve conter:

4.3.1 - nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;

4.3.2 - referência e endereço do imóvel pretendido;

4.3.3 - indicação expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS ou financiamento;

4.3.4 - Preço total ofertado, apresentado pelo valor total e especificado em:

4.3.4.1 - Recursos próprios (incluindo Cartas de Crédito de Outras Instituições, valores de entrada, valor total à vista);

4.3.4.2 - Recursos do FGTS, quando for o caso de sua utilização;

4.3.4.3 - Financiamento (CCFGTS e SBPE);

4.3.5 - Os valores correspondentes às formas de pagamento, expressas em algarismos e por extenso, na moeda corrente do País, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações.

4.3.6 - declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização do FGTS e obtenção de financiamento;

4.3.7 - declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico e de ocupação do imóvel, correndo por sua conta e risco as despesas e iniciativa para a desocupação, assim como as providências visando a alteração do seu estado de conservação;

4.3.8 - declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas;

4.3.9 - local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.

4.4 - No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião deve ser anexada à proposta.

4.5 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo, devem ser anexadas à proposta.

4.6 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

## **5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1 - Os envelopes, contendo as propostas e a caução serão recebidos pela CAIXA, mediante protocolo, no local, data e hora estabelecidos no Aviso de Venda.

5.2 - As propostas serão abertas e lidas pelos membros da Comissão, na data, hora e local estabelecidos no Aviso de Venda, que é parte integrante do presente Edital, com a participação dos licitantes ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

5.3 - Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

## **6 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o Mapa de Classificação.

6.1.1 - A homologação da licitação ocorrerá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Mapa de Classificação.

6.2 - Na classificação das propostas, serão levados em conta os maiores valores ofertados para pagamento à vista, observando o disposto no item 3.1.1.



6.3 - Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do Mapa de Classificação, na presença dos interessados envolvidos, no local, data e hora definidos no Mapa de Classificação ou na Agência Contratante.

6.3.1 - A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio.

6.3.2 - A ausência do licitante ao sorteio implicará na aceitação do seu resultado.

6.4 - Na hipótese de mais de uma proposta para o mesmo item, apresentada pelo mesmo licitante e/ou seu cônjuge, será considerada apenas a de maior valor presente, desprezando-se as demais.

## **7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1 - não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

7.1.2 - não atendam às exigências deste Edital;

7.1.3 - forem apresentadas fora do prazo estipulado no Aviso de Venda, parte integrante deste Edital;

7.1.4 - condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

7.1.5 - apresentarem valor total da proposta inferior ao valor registrado no campo “valor de venda”, constantes no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido.

7.1.6 - apresentarem dúvidas na forma de pagamento: com recursos próprios, com FGTS ou com financiamento;

7.1.7 - referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;

7.1.8 - contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

7.1.9 - prevejam financiamento que somado ao valor de utilização do FGTS se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo “valor de venda” no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido.

7.1.10 - prevejam utilização de FGTS, que somado ao financiamento, se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo “valor de venda” no Anexo II deste Edital.

7.1.11 - forem apresentadas sem assinatura;

7.1.12 - não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

7.1.13 - tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

7.1.14 - forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito em caução;

7.1.15 - estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor tenha sido recolhido por meio de cheques que tenham sido devolvidos.

7.1.16 - o valor caucionado seja inferior ao estabelecido no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido.

7.1.17 - não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante, em se tratando de pessoa jurídica.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1 - O resultado da concorrência é apurado pela Comissão no Mapa de Classificação dos Licitantes.

8.2 - O resultado da concorrência pública será divulgado por meio de afixação do Mapa de Classificação dos Licitantes, nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação deste Edital.

8.3 - Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na GILIE/ SP, contados da data de divulgação da classificação.

8.4 - Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado da comunicação, apresente impugnação ao recurso, caso lhe convenha.

8.5 - A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.6 - Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**

9.1 - Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA, para fins de homologação, e será divulgado nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação do Edital.

9.2 - O licitante vencedor deverá comparecer na Agência da CAIXA, especificada na Proposta de Compra do Imóvel, referente ao imóvel pretendido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação do resultado final, independentemente de convocação, para ciência do resultado, sob pena de ser considerado desistente.

9.3 – O FAR e a CAIXA mantêm compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.

9.3.1 - Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a CAIXA se reserva o direito de vender o imóvel por meio de licitação pública, em data futura, ou convocar o próximo classificado.

9.3.1.1 - Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

10.1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, para efetuar o pagamento da parte ofertada em recursos próprios como forma de pagamento, salvo se incidentes as condições previstas no subitem 10.3.

10.2 - Os demais classificados terão o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma ao 1º (primeiro) classificado.

10.3 - O contrato de financiamento, utilização de FGTS ou escritura pública, conforme o caso será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final, sendo passível de cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

10.4 - Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – todas as iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, e demais encargos que se fizerem necessários;

10.4.3 - custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso.

10.4.4 - o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação.

10.4.5 - apresentação junto à agência da escritura/contrato registrado.

## **11 - DA DESISTÊNCIA**

11.1 - O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV deste Edital, na respectiva Agência de contratação.

11.2 - A não apresentação, pelo adquirente, da documentação necessária à contratação, no prazo previsto no subitem 10.1, será considerada desistência da operação.

## **12 - DA MULTA**

12.1 - O licitante vencedor perde em favor do FAR o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

12.1.1 - desistência;

12.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

12.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda com recursos próprios;

12.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

12.1.5 - não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais.

12.1.6 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 - No caso de um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, é devida a cobrança de multa dos itens em que houver desistência.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da CAIXA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

13.2 - Não poderão participar da presente licitação interessado que possua familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

13.3 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente.

13.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências feitas neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.5 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias), bem como outros débitos vinculados ao imóvel.

13.5.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

13.5.2 – Os valores de débitos informados no Edital são de total responsabilidade dos credores (condomínio, prefeitura, etc), podendo ser atualizados e/ou retificados, não cabendo contestação ou desistência da proposta sem ônus por parte do(s) licitante(s), inclusive em relação a débitos não relacionados, podendo o licitante proceder, por sua conta, a confirmação dos valores junto aos credores, se assim entender necessário.

13.6 - O FAR e a CAIXA não reconhecerão quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o licitante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.7 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do FAR e da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.





13.8 - Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou a GILIE, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

13.9 - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo.

13.10 - A participação na presente concorrência implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas.

13.11 – Não Acudindo interessados nos imóveis incluídos nessa licitação, a CAIXA poderá levá-los no todo, ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

13.11.1 – O imóvel levado à venda direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após divulgação do resultado final da Concorrência.

#### **14 - CONSTAM DESTE EDITAL**

Anexo I - Aviso de Venda;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III - Proposta;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR);

Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA).

São Paulo \_\_\_\_\_, 07 de Maio \_\_\_\_\_ de 2018  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão



## Anexo I - Aviso de Venda - Concorrência Pública

### AVISO DE VENDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/GILIE/SP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0306 / 2018 - FARVE / GILIE/SP

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, por meio da GILIE/SP, torna público aos interessados que, na qualidade de Prestadora de Serviços e na forma da outorga que lhe foi conferida, venderá, pela melhor oferta, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) de propriedade **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 07/05/2018 a 07/06/2018, em horário bancário, na(s) Agências do CAIXA situada em São Paulo, na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, situada no Avenida Paulista nº 1.294 – 5º andar – São Paulo/SP

Para habilitar-se à Concorrência, o interessado deverá efetuar depósito a título de caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação descrito para cada imóvel no Anexo II do Edital.

As propostas (modelo CAIXA), acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no(a) Agências situadas no Estado de São Paulo, do dia 07/05/2018 até o dia 07/06/2018, no horário bancário. As propostas poderão ser entregues também na GILIE/SP localizada na Avenida Paulista, 1294 - 5º andar - Edifício Eluma - São Paulo/SP, nas mesmas datas e horários acima mencionados.

A abertura dos envelopes será efetuada a partir das 11:00 horas, do dia 12/06/2018, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, situada na Avenida Paulista nº 1.294 – 5º andar – São Paulo/SP, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

O mapa de classificação da licitação será publicado a partir do dia 15/06/2018, nos mesmos locais de divulgação do Edital de Condições Básicas.

Qualquer recurso sobre os atos e decisões da Comissão, relativos à concorrência deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis, à GILIE/SP, contados da data de divulgação do mapa de classificação.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 12 horas do dia 22/06/2018.

Maiores informações nos telefones 0800 726 0101.

### A COMISSÃO



## Anexo II - Relação de Imóveis

Número da Licitação: 0306 / 2018 - FARVE/SP

Estado: SP										
Cidade: COTIA										
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
1	PAR COTIA VERDE II	ESTRADA DO RIBEIRAO N. 375 Apto. 04 BLOCO 02	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 49,93 m2 de área total, 43,73 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 77215 - 1º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 340,76 (03/2018), condomínio = R\$ 6.870,17 (02/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. IPTU: 23143.12.11.0240.00.000 Matrícula: 77215 Ofício: 1	240022700	103.660,00	146.000,00	7.300,00	Ocupado	
2	PAR COTIA VERDE II	ESTRADA DO RIBEIRAO N. 375 Apto. 42 BLOCO 01	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 49,93 m2 de área total, 43,73 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 340,76 (03/2018), condomínio = R\$ 12.345,66 (06/16), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. IPTU: 23143.12.11.018 Matrícula: 77209 Ofício: 1	240022726	85.200,00	120.000,00	6.000,00	Ocupado	

Estado: SP										
Cidade: DIADEMA										
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
3	RES SERRA DOURADA II (PAR)	RUA GEMA N. 205 Apto. 42 BL 07	CAMPANARIO	Apartamento, 51,39 m2 de área total, 46,51 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 43146 - 1º CRI EM NOME DO FAR. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 705,99 (03/2018), condomínio = R\$21.595,05 (02/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. IPTU: 4302501500 Matrícula: 43146 Ofício: 1	240021460	130.410,00	189.000,00	9.450,00	Desocupado	

Estado: SP										
Cidade: GUARULHOS										
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
4	RES JERIVAS (PAR)	AV PAPA JOAO PAULO I N. 5500 CASA 11 RENQUE T	CIDADE PARQUE SAO LUIZ	Casa, 42,17 m2 de área total, 39,12 m2 de área privativa, 79,39m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 7.962,10 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 103712 Ofício: 2	240028376	122.010,00	147.000,00	7.350,00	Desocupado	

5	PAR TURMALINA II	AV JOSE BURMATTI N. 938 Apto. 03 BL 05 (E)	JARDIM DO TRIUNFO	Apartamento, 52,09 m2 de área total, 46,05 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA FAR.GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:2.4000200-8. Condomínio=R\$ 10.459,46(fev/18),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 111724 Ofício: 2	240002008	134.560,40	174.753,77	8.737,69	Desocupado
6	RES MARIA DIRCE 1 (PAR)	R JACINTO N. 276 Apto. 41 BL 1	JARDIM MARIA DIRCE	Apartamento, 53,94 m2 de área total, 48,63 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 79161 - 1º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. condomínio = R\$ 16.134,34 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 79161 Ofício: 1	240021185	102.810,00	149.000,00	7.450,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: ITAPEVI									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
7	PAR PAULISTANIA	RUA PEDRO VALADARES N. 341 Apto. 07 BLOCO 07	JARDIM VITAPOLIS	Apartamento, 44,17 m2 de área total, 39,9 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = sem débitos (03/2018), condomínio = R\$ 9.003,01 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. IPTU: 231235148000107 Matrícula: 73358 Ofício: 1	240023030	55.380,00	78.000,00	3.900,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: ITAQUAQUECETUBA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
8	CONJ RES DAS ROSAS (PAR)	ESTR SAO DE BENTO N. 1148 Apto. 13 BL 3	PINHEIRINHO	Apartamento, 46,58 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 68052 EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 492,94 (2018), condomínio = R\$ 6.162,62 (mar/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 68052 Ofício: 1	240018427	87.100,00	130.000,00	6.500,00	Ocupado
9	CONJ RES ITAQUAQUECETUBA II (PAR)	R SHOZAEMOM SEDOGUTI N. 155 Apto. 31 BL 06	UNA	Apartamento, 45,6 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 69161 - EM NOME DA CAIXA.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 4.440,14 (2018), condomínio = R\$ 23.859,23 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento.. IPTU: .0368.00.000-2 Matrícula: 69161	240019091	82.600,00	140.000,00	7.000,00	Ocupado

Estado: SP										
Cidade: MAUA										
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
10	COND RES CAMPO BELLO (PAR)	ESTR MAUA E ADUTORA RIO CLARO N. 1651 Apto. 13 BL 04	JARDIM IPE	Apartamento, 71,41 m2 de área total, 45,11 m2 de área privativa, 2 qts, MATRÍCULA 42781-CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais=R\$ 296,43(03/2018),condomínio=R\$ 6.303,0(02/18),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 42781 Ofício: 1	240005732	85.372,65	144.699,41	7.234,97	Ocupado	
11	COND RES CAMPO BELLO (PAR)	ESTR MAUA E ADUTORA RIO CLARO N. 1651 Apto. 33 BL 4	JARDIM IPE	Apartamento, 71,42 m2 de área total, 45,11 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 42789 EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 296,43 (03/2018), condomínio = R\$ R\$ 8.737,67 (02/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 42789	240021177	113.974,26	165.180,10	8.259,01	Desocupado	
12	PAR CAMPO BELLO	ESTRADA ADUTORA RIO CLARO N. 1651 Apto. 53 BLOCO 06	JARDIM IPE	Apartamento, 71,41 m2 de área total, 45,11 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 296,43 (03/2018), condomínio = R\$ R\$ 4.330,00 (02/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. IPTU: 26031002 Matrícula: 42837 Ofício: 1	240028198	116.800,00	160.000,00	8.000,00	Ocupado	

Estado: SP										
Cidade: MOGI DAS CRUZES										
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação	
13	CONJ RES REC DOS PINHEIROS (PAR)	R JARDELINA DE ALMEIDA LOPES N. 1053 Apto. 12 BL H	CHACARA JAFET	Apartamento, 48,59 m2 de área total, 43,09 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 59114 2º CRI FAR.GARAGEM POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador: IPTU e taxas municipais=R\$ 4.265,30 (04/2018),condomínio=R\$ 8.910,55 (03/2018), atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 59114 Ofício: 2	240018443	94.530,00	137.000,00	6.850,00	Ocupado	
14	RES JD DOS AMARAI (PAR)	R RAUL MARINHO BRIQUET N. 140 Apto. 33 BL 04	JARDIM ESPERANCA	Apartamento, 45,85 m2 de área total, 41,99 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 52708 - 2º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 323,54 (03/2018), condomínio = R\$ 5.183,65 (02/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 52708 Ofício: 2	240018672	99.540,00	126.000,00	6.300,00	Desocupado	
15	RES JD DOS AMARAI (PAR)	R RAUL MARINHO BRIQUET N. 140 Apto. 02 BL 04	JARDIM ESPERANCA	Apartamento, 45,13 m2 de área total, 41,33 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 52695 - 2º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = 3.065,46 (2018), condomínio = R\$ 4.591,07 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 52695 Ofício: 2	240021142	83.490,00	121.000,00	6.050,00	Desocupado	

16	RES JD DOS AMARAIS (PAR)	RUA RAUL MARINHO BRIQUET N. 140 Apto. 13 EDIFÍCIO 08	JARDIM ESPERANCA	Apartamento, 45,85 m2 de área total, 41,99 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, AÇÃO Nº 0001054-51.2016.4.03.6133.MATR 52780-2ºCRI-CAIXA.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU e taxas municipais=R\$3.895,44(2018),condomínio=R\$ 5.302,92(fev/18),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 52780 Ofício: 2	240021878	77.770,00	101.000,00	5.050,00	Desocupado
17	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 11 BL 03	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO COND.-MATR 68881-2ºCRI-FAR.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 6.277,19(fev/18), atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 68881 Ofício: 2	240001664	101.430,00	147.000,00	7.350,00	Desocupado
18	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 14 BL 04	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATR 68904-2º CRI-FAR.GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 3.063,51(nov/17),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 68904 Ofício: 2	240001672	100.050,00	145.000,00	7.250,00	Desocupado
19	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 11 BL 05	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, GARAGEM DEFINIDAS POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.MATRA 68921-2º CRI-FAR.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 4.229,71(fev/18),atualizáveis até efetivo pg. Matrícula: 68921 Ofício: 2	240001680	82.600,00	140.000,00	7.000,00	Ocupado
20	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 12 BL 06	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATR 68942-2º CRI-FAR.GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 3.490,30(fev/18),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 68942 Ofício: 2	240001702	96.600,00	140.000,00	7.000,00	Desocupado
21	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 11 BL 07	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.MATR 68961-2º CRI-FAR.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 4.490,86(fev/18),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 68961 Ofício: 2	240001729	84.870,00	123.000,00	6.150,00	Desocupado
22	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 12 BL 07	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATR 68962-2º CRI-FAR.GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$	240001737	73.632,00	124.800,00	6.240,00	Ocupado

				2.518,30(fev/18),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 68962 Ofício: 2					
23	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 12 BL 08	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATR 68982-2º CRI- FAR.GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 4.255,14(fev/18),atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 68982 Ofício: 2	240001753	82.600,00	140.000,00	7.000,00	Ocupado
24	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINES CASANOVA N. 485 Apto. 14 BL 08	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATR 68984 - 2º CRI-FAR.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador :IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 3.987,75 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 68984 Ofício: 2	240001770	77.970,00	113.000,00	5.650,00	Desocupado
25	COND RES SANTA TEREZA II (PAR)	R FRANCISCO MARTINEZ CASANOVA N. 485 Apto. 11 BL 02	JARDIM SANTA TERESA	Apartamento, 48,45 m2 de área total, 43,31 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, GARAGEM DEFINIDA POR CONVENÇÃO DO COND.-MATR.68861-2º CRI- FAR.Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador:IPTU isento 2018.Não há débitos até 01/2018.Condomínio=R\$ 4.689,18(fev/18) atualizáveis até pagamento efetivo. Matrícula: 68861 Ofício: 2	240001648	71.390,00	121.000,00	6.050,00	Ocupado
26	RES VILA DA PRATA I (PAR)	ESTR MUN JINICHI SHIGENO N. 101 UN 14	VILA CAPUTERA	Casa, 164,27 m2 de área total, 45,48 m2 de área privativa, 86,7m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, MATRÍCULA 58565 - 2º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 5.557,61 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento.. Matrícula: 59565 Ofício: 2	240019504	113.850,00	165.000,00	8.250,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: POA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
27	PAR JARDIM AMÉRICA	RUA UNIAO N. 800 Apto. 42 BLOCO 09	JARDIM AMERICA	Apartamento, 50,42 m2 de área total, 42,12 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, AÇÃO 0008468-45.2016.4.03.6119. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 6.038,59 (2018), condomínio = R\$ 23.978,46(fev/18),atualizáveis até a data de efetivo pagamento. IPTU: 432113324247200 Matrícula: 66016 Ofício: 1	240028112	103.750,00	125.000,00	6.250,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO PAULO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Caução (R\$)	Estado de Ocupação

						(R\$)	(R\$)		
28	COND JOAQUIM CARLOS (PAR)	R JOAQUIM CARLOS N. 76 Apto. 202	BRAS	Apartamento, 60,37 m2 de área total, 49,65 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, AÇÃO 0007556-81.2011.4.03.6100.MATR 126356 7º CRI-CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador: IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 8.136,10(fev/18), atualizáveis até efetivo pgto. Matrícula: 126356 Ofício: 7	240018664	128.030,00	217.000,00	10.850,00	Ocupado
29	ED RISKALLAH JORGE (PAR)	R RISKALLAH JORGE N. 50 Apto. 104 AV PRESTES MAIA 297	CENTRO	Apartamento, 42,18 m2 de área total, 29,05 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 76366 - 5º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 13.049,87 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 76366 Ofício: 5	240021967	112.100,00	190.000,00	9.500,00	Ocupado
30	ED RISKALLAH JORGE (PAR)	R RISKALLAH JORGE N. 50 Apto. 1507	CENTRO	Apartamento, 37,76 m2 de área total, 26,01 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 76475 - 5º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 155,98 (2018), condomínio = R\$ 11.706,21 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 76475 Ofício: 5	240021983	100.396,40	170.163,40	8.508,17	Ocupado
31	PAR RIZKALLAH JORGE	RUA RISKALLAH JORGE N. 50 Apto. 1002	CENTRO	Apartamento, 48,6 m2 de área total, 33,47 m2 de área privativa, qt, IMÓVEL INVADIDO. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 227,04 (2018), condomínio = R\$ 11.706,21 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 76392 Ofício: 5	240023021	122.830,00	173.000,00	8.650,00	Ocupado
32	COND RES SANTA ETELVINA (PAR)	R DOS TEXTEIS N. 1500 Apto. 31 BL E	CHACARA SANTA ETELVINA	Apartamento, 105,29 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 154130 - 7º EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 458,60 (fev/18), atualizados até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 154130 Ofício: 7	240018982	93.840,00	136.000,00	6.800,00	Desocupado
33	COND RES SANTA ETELVINA (PAR)	R DOS TEXTEIS N. 1500 Apto. 11 BL G	CHACARA SANTA ETELVINA	Apartamento, 105,29 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 134162 - 7º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 3.383,21 (2018), condomínio = R\$ 458,60 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 154162 Ofício: 7	240019008	91.770,00	133.000,00	6.650,00	Desocupado
34	COND RES SANTA ETELVINA (PAR)	R DOS TEXTEIS N. 1500 Apto. 41 BL A	CHACARA SANTA ETELVINA	Apartamento, 105,3 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 154054 - 7º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos	240021908	79.350,00	115.000,00	5.750,00	Desocupado



				PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 458,60 (fev/18), atualizados até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 154054 Ofício: 7					
35	CONJ RES INACIO MONTEIRO I (PAR)	R CACHOEIRA DAS ABELHAS N. 165 Apto. 41 BL A (N ANT 51)	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEI	Apartamento, 49,86 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 146419 - 7º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 466,86 (03/2018), condomínio = R\$ 9.120,76 (02/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 146419 Ofício: 7	240018966	42.330,82	71.747,16	3.587,36	Ocupado
36	RES GARDEN III (PAR)	R CACHOEIRA MACARANDUBA N. 5 Apto. 03 BL A	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEI	Apartamento, 50,3 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 141461 - 7º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 14.839,96 (mar/18), atualizados até a data de efetivo pgto. Matrícula: 141461 Ofício: 7	240019210	55.460,00	94.000,00	4.700,00	Ocupado
37	RES GARDEN I (PAR)	R CACHOEIRA MACARANDUBA N. 84 Apto. 14 BL B	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEI	Apartamento, 50,47 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 141416 - 7º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ R\$ 434,32 (03/2018), condomínio = R\$ 9.120,76 (mar/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 141416 Ofício: 7	240019318	74.340,00	126.000,00	6.300,00	Ocupado
38	RES GARDEN I (PAR)	R CACHOEIRA MACARANDUBA N. 84 Apto. 14 BL C	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEI	Apartamento, 50,48 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 141436 - 7º CRI -CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ R\$ 434,32 (03/2018), condomínio = R\$ R\$ 9.763,23 (03/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 141436 Ofício: 7	240019326	63.130,00	107.000,00	5.350,00	Ocupado
39	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MACARANDUBA N. 120 Apto. 01 BL B	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEI	Apartamento, 51,04 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 141539 7º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ R\$ 1.142,62 (03/2018), condomínio não há débitos (03/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 141539 Ofício: 7	240019385	74.930,00	127.000,00	6.350,00	Ocupado
40	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MACARANDUBA N. 120 Apto. 01 BL A	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRICULA 141519 - 7º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ R\$ 1.142,62 (03/2018), condomínio = R\$ 14.839,96 (mar/18),	240019431	70.800,00	120.000,00	6.000,00	Ocupado

				atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 141519 Ofício: 7					
41	COND RES INACIO MONTEIRO III (PAR)	R CACHOEIRA MORENA N. 294 Apto. 13 BL B	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEI	Apartamento, 51,16 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 143927 - 7º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 631,77 (03/2018), condomínio = R\$ 14.839,96 (02/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 143927 Ofício: 7	240019555	57.820,00	98.000,00	4.900,00	Ocupado
42	RESIDENCIAL VALO VELHO D	AVIADORA ANESIA PINHEIRO MACHADO N. 145 Apto. 301 BLOCO B	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VALO V	Apartamento, 53,27 m2 de área total, 44,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IPTU EM ÁREA MAIOR. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 22.358,24 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento.. IPTU: 181.015.0502-3 Matrícula: 333398 Ofício: 11	240021428	124.200,00	180.000,00	9.000,00	Desocupado
43	COND RES METALURGICOS I (PAR)	R IGARAPE AGUA AZUL N. 1360 Apto. 04 BL 4	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVIN	Apartamento, 53,18 m2 de área total, 44,61 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATR 147096 7º CRI-CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : condomínio = R\$ 16.026,62 (02/2018), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Não foram identificados débitos de IPTU até janeiro de 2018. Matrícula: 147096 Ofício: 7	240018370	95.910,00	139.000,00	6.950,00	Ocupado
44	COND RES METALURGICOS I (PAR)	R IGARAPE AGUA AZUL N. 1360 Apto. 04 BL 1	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVIN	Apartamento, 53,38 m2 de área total, 44,81 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATR 146976-7º CRI-CAIXA. RISCO DE ALAGAMENTO.SOMENTE À VISTA. Débitos PROPTER REM sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador: IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 8.901,71 (02/2018), atualizáveis até efetivo pagamento. Matrícula: 146976 Ofício: 7	240018389	119.527,00	151.300,00	7.565,00	Desocupado
45	COND RES METALURGICOS I (PAR)	R IGARAPE AGUA AZUL N. 1360 Apto. 01 BL 1	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVIN	Apartamento, 53,38 m2 de área total, 44,81 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATR 146973 7º CRI-CAIXA. RISCO DE ALAGAMENTO.SOMENTE À VISTA. Débitos PROPTER REM sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador. IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio=R\$ 6.576,71 (02/2018), atualizáveis até efetivo pagamento. Matrícula: 146973 Ofício: 7	240018397	88.480,00	112.000,00	5.600,00	Desocupado
46	CONJ RES GUAIANASES II (PAR)	R OTELO AUGUSTO RIBEIRO N. 1666 Apto. 01 BL 09 (N ANT 55)	GUAIANAZES	Apartamento, 52,92 m2 de área total, 46,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 140385 - 7º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 1.550,23 (2018), condomínio = R\$ 9.770,08 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 140385 Ofício: 7	240021290	69.030,00	117.000,00	5.850,00	Ocupado
47	RES TERRAS	R CAPACHOS N.	JARDIM CELIA	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,68 m2 de área	240018877	77.485,99	131.332,19	6.566,61	Ocupado

	PAULISTAS 5 (PAR)	280 Apto. 13 BL 07		privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 157376 12º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 3.746,33 (03/2018), condomínio = R\$ 9.316,67 (03/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 157376 Ofício: 12					
48	RES TERRAS PAULISTAS 5 (PAR)	R CAPACHOS N. 280 Apto. 21 BL 02	JARDIM CELIA	Apartamento, 52,11 m2 de área total, 45,69 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 157278 - 12º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018, condomínio = R\$ 5.838,69 (03/2018). Atualizados até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 157278 Ofício: 12	240018885	88.500,00	150.000,00	7.500,00	Ocupado
49	RES TERRAS PAULISTAS 5 (PAR)	R CAPACHOS N. 280 Apto. 03 BL 01	JARDIM CELIA	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 157252 - 12CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 1.683,96 (03/2018), condomínio = R\$ 7.407,68 (03/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 157252 Ofício: 12	240018893	76.700,00	130.000,00	6.500,00	Ocupado
50	RES TERRAS PAULISTAS 5 (PAR)	R CAPACHOS N. 280 Apto. 13 BL 04	JARDIM CELIA	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 157316 12º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 3.836,53 (2018), condomínio = R\$ 299,03 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 157316 Ofício: 12	240018974	79.060,00	134.000,00	6.700,00	Ocupado
51	RES BOSQUE DA CANTAREIRA (PAR)	AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES N. 5169 Apto. 12 BL F	JARDIM FRANCISCO MENDES	Apartamento, 51,1 m2 de área total, 46,96 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 220240 - 15º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU isento 2018. Não há débitos até 01/2018. Condomínio = R\$ 3.310,22 (02/2018), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 220240 Ofício: 15	240019202	115.900,00	190.000,00	9.500,00	Ocupado
52	COND RES ITAJUIBE (PAR)	R MANUEL RODRIGUES SANTIAGO N. 91 Apto. 03 BL K	JARDIM LAURA	Apartamento, 65,54 m2 de área total, 41,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 143673 - 12º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = isento (2018), condomínio = R\$ 5.745,30(fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 143673 Ofício: 12	240019458	102.120,00	148.000,00	7.400,00	Desocupado
53	COND RES ITAJUIBE (PAR)	R MANUEL RODRIGUES SANTIAGO N. 91 Apto. 01 BL C	JARDIM LAURA	Apartamento, 65,54 m2 de área total, 41,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 143511 12º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são	240019474	77.290,00	131.000,00	6.550,00	Ocupado

				de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 214,96 (2018), condomínio = R\$ 5.745,30 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 143511 Ofício: 12					
54	COND RES ITAJUIBE (PAR)	RUA MANUEL RODRIGUES SANTIAGO N. 91 Apto. 02 BLOCO D	JARDIM LAURA	Apartamento, 65,55 m2 de área total, 41,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 143532 - 12º CRI. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 230,09 (2018), condomínio = R\$ 7.023,95 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. IPTU: 192.0870528.4 Matrícula: 143532 Ofício: 12	240022785	85.050,00	105.000,00	5.250,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: SUZANO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
55	PAR BOA VISTA	AVENIDA JAGUARI N. 370 Apto. 42 BLOCO F	CIDADE BOA VISTA	Apartamento, 70,99 m2 de área total, 42,61 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 54521 - 1º CRI EM NOME DA CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 2.395,79 (2018), condomínio = R\$ 8.643,85 (jan/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento.. Matrícula: 54521 Ofício: 1	240022777	103.680,00	128.000,00	6.400,00	Desocupado
56	RES GAMA (PAR)	ESTR DO MARENGO N. 261 Apto. 11 BL B	CIDADE BOA VISTA	Apartamento, 59,28 m2 de área total, 42,67 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 55680 - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 4.431,62 (2018), condomínio = R\$ 7.335,62 (fev/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 55680	240020120	86.250,00	125.000,00	6.250,00	Desocupado
57	PAR PALMARES	ESTRADA DO MARENGO N. 210 Apto. 34 BLOCO E	CIDADE BOA VISTA	Apartamento, 54,06 m2 de área total, 44,89 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 56560 - 1º CRI - CAIXA. Débitos PROPTER REM incidentes sobre o imóvel são de responsabilidade do comprador : IPTU e taxas municipais = R\$ 498,16 (04/2018), condomínio = R\$ 7.031,98 (03/18), atualizáveis até a data de efetivo pagamento. Matrícula: 56560 Ofício: 1	240022831	113.400,00	140.000,00	7.000,00	Desocupado



## Anexo III- Proposta de Compra de Imóvel- Concorrência N<sup>o</sup>0306-2018/FARVE-GILIE/SP

### 1 - Identificação do Proponente

Nome do proponente			CPF/CNPJ	
Endereço		Complemento		
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular	E-mail	
Nome do cônjuge			CPF	

### 2 - Imóvel Pretendido

Item n <sup>o</sup>	Agência de contratação	Endereço do imóvel		
Bairro		Cidade	UF	CEP

### 3 - Forma de Pagamento

<b>A</b> - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro e Financiamento junto a terceiros) R\$ (por extenso)
<b>B</b> - FGTS (Conta vinculada) R\$ (por extenso)
<b>C</b> - Financiamento (CCFGTS e CCSBPE) R\$ (por extenso)
<b>D</b> - Total da oferta ( <b>A + B + C</b> ) R\$ (por extenso)

### 4 – Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, autorizando a CAIXA a proceder a Pesquisa Cadastral com vistas a viabilizá-lo. Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS, ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas”. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, averbação de áreas e/ou desocupação. Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor do proprietário do imóvel, o valor referente à Caução em caso de desistência, impedimentos, não cumprimento dos



prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado ou dirigente da CAIXA, bem como seu cônjuge e/ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

### 5 - Espaço Reservado à Comissão Permanente de Alienação

Valor da proposta

Classificação do licitante

Impugnação pelo incurso no(s) subitem(ns) \_\_\_\_\_ do Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da comissão



## Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado da concorrência pública nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente Termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do representante da CAIXA

**Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR)****Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, neste Serviço Notarial, perante mim, \_\_\_\_\_, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, inscrito sob o CNPJ 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR \_\_\_\_\_, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, \_\_\_\_\_ (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_ foi havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento.



(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

**CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO** - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, não podendo a CAIXA ser responsabilizada por qualquer ocorrência surgida em razão da ausência de registro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam-na conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da vendedora  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comprador  
Nome: \_\_\_\_\_

**Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA)****Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, neste Serviço Notarial, perante mim, \_\_\_\_\_, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR \_\_\_\_\_, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, \_\_\_\_\_ (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_ foi havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

**CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO** - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da vendedora  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comprador  
Nome: \_\_\_\_\_